

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Faço Saber**, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R\$ 5.544,09 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

**1101.288460000.017 Devolução de Recursos de Convênio Hospital**

3.3.90.93 (1659-4001) Indenizações e Restituições.....R\$ 5.544,09

**Art.2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

**1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José**

3.3.90.30 (1659-4001) Material de Consumo.....R\$ 5.544,09

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 22 de outubro de 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Em 22 de outubro de 2024.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Kely Mezzomo

**Código Identificador:**A1A3012D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO Nº 088-2021.**

Vinculado ao Pregão Presencial nº 040-2021.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: AGROPET MAIER E OLIVEIRA LTDA.

CNPJ nº 09.428.957/0001-08

Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de castração de animais (cães e gatos – machos e fêmeas) e cuidados pós-operatórios, datado de 27/10/2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 26 de outubro de 2025.

Valor mensal: R\$ 8.162,00.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**365E9C66

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 069/2024 PROCESSO  
ELETRÔNICO Nº. 185-24-IBR-PAR**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação – STASH, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER – LFCC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.466.902/0001-79, para execução do projeto “FICA SEMPRE PERFUME NAS MÃOS QUE OFERECEM ROSAS”, prevendo investimentos nas atividades

da entidade, mediante repasse de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibirubá.rs.gov.br](http://www.ibirubá.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 21 de outubro de 2024.

**ABEL GRAVE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann

**Código Identificador:**78F4A0C5

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CRENCIAMENTO** de Empresas para fins de tratamento para dependência química, com internação prolongada do tipo comunidade terapêutica, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público nº 002-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: CENTRO DE RECUPERACAO DE TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS DE SANTO ANGELO – CNPJ: 10.498.134/0001-38, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 22 de outubro de 2024.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**3388948E

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 307-2024 -  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de navalhas, parafusos e arruelas, para realização de manutenção nas niveladoras nº 02, 03 e 04, solicitação da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 28 de outubro de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail [licitacoes@ibiruba.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ibiruba.rs.gov.br)

**Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos:** [agric@ibiruba.rs.gov.br](mailto:agric@ibiruba.rs.gov.br) ou 54 3324-8500 – ramal 144

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Link: [https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes\\_ste\\_p2/7/2024](https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_ste_p2/7/2024)

Ibirubá/RS, 22 de outubro de 2024.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**B225832A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 15.435/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Lucinda Marangon Sand, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Reenquadrando a servidora municipal **LUCINDA MARANGON SAND**, Matrícula nº 1085/02, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de outubro de 2024.

**ABEL GRAVE**,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**,

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**AA969A60

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 15.436/2024**

Determina o reenquadramento de carreira do Professor Luiz Carlos de Oliveira, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Reenquadrando o servidor municipal **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 236/01, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de outubro de 2024.

**ABEL GRAVE**,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**,

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**D19ABE68

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 15.437/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Luiza Beckmann Fin, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Reenquadrando a servidora municipal **LUIZA BECKMANN FIN**, Matrícula nº 1402, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de outubro de 2024.

**ABEL GRAVE**,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**,

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**7D990232